



(Artigo para avaliação da disciplina: Espaço Social e Condição Territorial, ministrada pelo Prof. Alvaro Luiz Heidrich no Programa de Pós Graduação em Geografia, UFRGS, 2010).

Território e Segregação Socioespacial

Taiana Pitrez Tagliani

Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas, Brasil (2008). Mestranda pelo PROPUR/UFRGS, 2009.

1. Introdução

Este trabalho se constitui num exercício, parte da disciplina “Espaço Social e Condição Territorial”, onde procuro discutir a relação entre território e segregação socioespacial. Essa discussão vem ao encontro do trabalho que venho desenvolvendo em nível de mestrado que trata da ocupação urbana informal em áreas de preservação ambiental.

Tem valor o estudo das territorialidades intrínsecas a essas ocupações, tanto as produzidas pelos processos de ocupação, quanto as que dizem respeito, levadas ou não em consideração pelo poder público, aos processos de remoção e realocação das populações ocupantes (desterritorializações, reterritorializações?). Processos que os estudos de Haesbaert sobre (des)territorialização e multiterritorialidade trazem à tona. No sentido de que a multiterritorialidade é um privilégio de poucos, de poder econômico, e as populações segregadas socioespacialmente, mal têm seu primeiro território – de abrigo, garantido.

A importância desse ensaio se dá no sentido da compreensão de que qualquer política pública sobre o uso e ocupação do solo, implica em consequências sobre a identidade de um grupo. Identidade que também é construída a partir de uma territorialidade ligada ao cotidiano, às práticas do lugar e que, portanto, deve ser levada em consideração principalmente nos processos de regularização fundiária em que a realocação da população seja uma alternativa.

2. Di Méo - Dos modelos teóricos aos conceitos práticos

Di Méo apresenta quatro ferramentas conceituais práticas que, segundo o autor, apresentam uma série de contradições em comum em cuja complexidade justamente reside a possibilidade de utilização delas como modelos de análise para a geografia social. São elas território, territorialidade, lugar e paisagem.

Considerando que o território desempenha um papel de mediador das nossas relações com o espaço, a questão territorial diz respeito às representações e vivências materialmente construídas nas nossas práticas, a partir da substância concreta e simbólica, uma rede de lugares, de sensibilização para com a paisagem, de valores emocionais e econômicos diversos. Essa abordagem é vital para a compreensão da geografia social, relacionada com as questões do território.

Uma abordagem territorial estritamente política limitaria a leitura do espaço, pois o espaço social não compreenderia o território se não percebêssemos a dinâmica da

fragmentação do espaço social. O território, para o autor, seria uma fragmentação do espaço social apropriada pelos agentes e atores que a produzem. Porém, esses espaços a partir da expressão e apropriação por esses indivíduos, teriam uma territorialidade própria, submetendo a abordagem territorial à representação da sua territorialidade.

O território traduz, segundo o autor, uma divisão estritamente política da ocupação do espaço geográfico, no que diz respeito às demarcações do estado sobre este espaço. Embora haja, também, uma interpretação mais naturalista ou etológica do espaço.

As apropriações no/do território por indivíduos ou grupos se dão mesmo com base em interações complexas entre o instinto (natural) e a natureza social (cultural). Esse espaço vai regular a relação de forças, que podem dizer respeito à luta pela vida, acompanhando o processo de seleção natural. A concorrência entre as espécies ou entre grupos sociais é no sentido de assegurar recursos materiais e simbólicos, o que pode revelar um viés negativo, no que diz respeito à segregação territorial. Sobre a pauta, Di Méo cita Roger Brunet: “Afirmar uma identidade nacional sobre a base de uma delimitação territorial, cedo ou tarde, virá a excluir a outro.”

Se a formação do território pode ocorrer pela agregação de práticas, de usos, também pode dar-se pela segregação, que acaba por caracterizar territórios, como guetos, favelas, etc. Assim, o território se torna uma ferramenta da geografia social, para a compreensão da natureza das relações sociais no seu contexto espacial. Dessa forma, os espaços formados pelas classes baixas caracterizariam território, além das práticas sociais, a partir da sua condição de segregação ambiental. Ou seja, só pelo fato de se diferenciarem da sociedade formal, já constituiriam território.

Os processos de remoção marcam a história das ocupações informais no solo urbano. Quando reivindicam seu território, demarcado politicamente, legalmente, as instituições dominantes da sociedade impõem a legitimidade do seu espaço. A condição de segregação dos informais limita-lhes os subsídios para lutar pelo seu território construído. Segundo o autor, o território seria, então, ideologia e manipulação, representação, construção social e teste de forças.

Se a sociedade então, a fim de assegurar seu território legal impõe-se pela força (poder político), subjugando os condenados da cidade (WACQUANT, 2001), podemos fazer uma aproximação com a etimologia que traz Haesbarth (2004) para principiar discussão acerca da multiterritorialidade.

2. Território e segregação socioespacial

Território pode assumir, segundo Haesbaert, duas grandes linhas ou perspectivas: uma mais materialista e outra mais idealista. Desde a sua origem, o território pode assumir uma dupla conotação, uma mais material e outra mais simbólica. Etimologicamente, segundo o autor, território:

[...] aparece tão próximo de terra-territorium quanto de térreo-territor (terror, aterrorizar), ou seja, tem a ver com dominação (jurídico-política) da terra e com a inspiração do terror, do medo – especialmente para aqueles que, com essa dominação, ficam alijados da terra, ou no “territorium” são impedidos de entrar. (HAESBAERT, 2004:20)

A partir dessa visão, posiciona território, em qualquer acepção, em relação a poder, tanto no sentido de dominação (mais concreto), quanto no sentido da apropriação – mais simbólico. Quando a apropriação deveria prevalecer sobre a dominação (LEFÉBVRE, apud HAESBAERT, 2004), a lógica capitalista transformou os espaços em mercadoria, culminando numa dinâmica de dominação do espaço que sufoca as possibilidades de apropriação através do vivido e cada vez mais, restringe o acesso à terra pelos hegemônicos.

Quando Lefévre se refere a espaço, não se trata de espaço no sentido genérico nem de um espaço natural, “e sim de um espaço-processo, um espaço socialmente construído” (HAESBAERT, 2004, p.20). Assim, esse espaço seria:

“...“um espaço feito território” através dos processos por ele denominados de apropriação (que começa pela apropriação da própria natureza) e dominação (mais característica da sociedade moderna, capitalista)” (HAESBAERT, 2004: 20)

Assim tratando, as lutas pelo território nos processos informais de ocupação do solo urbano dizem respeito, ou colocam em jogo tanto as questões de apropriação pela população, em função do espaço vivido, quanto as de dominação. Aqui tratando a dominação pelo estado ou mesmo por empresas que, no exercício de seu poder sobre o território, vem “reorganizá-lo” à luz de seus próprios interesses, desconsiderando a dimensão identitária que estes carregam. Dessa maneira, Haesbaert afirma que:

“o território e os processos de territorialização devem ser distinguidos através dos sujeitos que efetivamente exercem poder, que de fato controlam esse(s) espaço(s) e as relações sociais que o(s) compõe(m). Assim, o ponto crucial a ser enfatizado é aquele que se refere às relações sociais enquanto relações de poder – e como

todas elas são, de algum modo, relações de poder, este se configura através de uma noção suficientemente ampla que compreende desde o ‘anti-poder’ da violência até as formas mais sutis do poder simbólico” (HAESBAERT, 2004: 20).

Diante da dupla conotação do território funcional e simbólico acredito poder-se tratar do conflito pela posse da terra dentro desse contexto. Seria o território funcional pelo direito à moradia, o simbólico pela apropriação através do vivido e funcional também enquanto valor de mercado para os interessados na exploração mercantil da área. No âmago deste conflito, está uma disputa de poderes. O poder hegemônico que se faz valer pela violência das remoções, quando não tem mais a legitimidade que garantiria o reconhecimento de seu poder sobre o território, e o poder legítimo das comunidades organizadas em busca pelo seu direito de morar –“ali”, no seu território. Território por eles apropriado a partir de práticas sociais cotidianas estabelecidas, relações sociais intra-comunidade e extra-comunidade.

As razões do controle social pelo espaço variam conforme a sociedade ou cultura, o grupo e, muitas vezes, com o próprio indivíduo. Controla-se uma “área geográfica”, ou seja, o “território”, visando “atingir/afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relacionamentos” (SACK, 1986:6 apud HAESBAERT 2004: 21).

Quando tratamos do território funcional, é necessária uma reflexão sobre as necessidades dos atores em relação a este(s) território(s). Enquanto aos atores hegemônicos lhes interessa o território enquanto recurso, e mais ainda, como mercadoria, aos atores hegemonzados interessa e lhes é muito caro o território enquanto abrigo – a necessidade humana mais básica. É o que Haesbaert chama de “território mínimo”, fazendo uma aproximação em que a desterritorialização, quando em relação às minorias (sem-teto, sem-terra) diz respeito à uma territorialização extremamente precária a que estão sujeitos os aglomerados humanos.

Mesmo na condição mais desumana, nenhum ser humano é completamente desterritorializado, mesmo o sem teto defende a marquise como seu território onde vai passar a noite abrigado. É isto que Haesbaert chama de territorialização precária, onde a população da base da pirâmide social luta pelo território como abrigo, o mínimo necessário à sua sobrevivência.

“Rigorosamente falando, não existe exclusão, existe contradição, existem vítimas de processos sociais políticos e econômicos excludentes. [...] Rigorosamente

falando, portanto, não existe desterritorialização porque simplesmente não há homem sem território, mas diversas formas extremamente precárias de territorialização. E são os precariamente territorializados que vem sendo objeto cada vez mais também, de processos de reclusão territorial [...]” (MARTINS, apud HAESBAERT,2009)¹.

A reclusão territorial se manifesta na formação de *ghetos* e redutos de populações pobres hegemônicas. Segundo Di Méo, o espaço social (esse espaço a que se refere também, Lefébvre, o espaço-feito-território) reflete a riqueza e a pobreza, o modo de distribuição dos bens dos seres humanos que os produzem. A dimensão econômica da mediação territorial desempenha um papel excludente na estruturação dos espaços sociais.

Assim como Haesbaert, Di Méo afirma que, pela lei ou pela força há uma parcela de dominantes que condicionam seus dominados à discriminação socioespacial. Para o autor, os efeitos cumulativos da exclusão econômica, social e geográfica fazem parte de uma lógica segregacionista. Assim, o espaço social poderia explicar e reforçar a segregação. Esta produziria efeitos sociais em cadeia, como a concentração da pobreza, a interiorização de uma cultura da pobreza e o nascimento de uma *underclass*.

Porém, segundo o autor, é justamente a presença e o investimento das pessoas mais desfavorecidas que dão o tom da organização socioespacial das cidades. Os territórios de riqueza geralmente obedecem aos mesmos padrões de ocupação, e podem ser semelhantes em várias partes do mundo. Já o dos pobres e dominados, é imposto pelas classes dominantes e suas lideranças políticas, geralmente carregam características, marcas de, por exemplo, políticas públicas voltadas à habitação ou ordenamento do território. Além de sua paisagem heterogênea peculiar.

O autor levanta ainda questão importante sobre a segregação socioespacial, relacionada aos *loci* dessas comunidades. Com exemplos como os das ocupações no Chile e na Bolívia, traz à tona questão bastante peculiar das ocupações no Brasil (porém sem mencioná-las). Aqui onde um traço marcante das ocupações pelas populações pobres é sua localização, geralmente em áreas impróprias, como encostas de morros, leitos de rios, áreas de banhados. Locais desprezados pelo mercado imobiliário, e alternativa a quem não tem acesso ao solo urbano formal.

A fragmentação do espaço social não se dá, segundo Di Méo, pelas distâncias físicas que separam os ricos dos pobres. A segregação é uma separação física, mas também um distanciamento social. Além dos limites do bairro, a pobreza estrutura os espaços urbanos

em grande escala, e as disparidades sociais podem se agravar diante das leis do mercado imobiliário ou de normalização política mais radical. Nessas circunstâncias, afirma o autor, a simples fragmentação social do espaço dá lugar à exclusão e à segregação, ou mesmo a criação de um gheto. Assim, a proximidade social não significaria a abolição de todas as distâncias sociais.

Enfim, a aproximação entre território, territorialização, uma suposta desterritorialização na modernidade e o que em verdade resulta dos processos de desterritorialização/reterritorialização, que seriam as multiterritorialidades, com a segregação socioespacial se dá no âmbito da equidade ante as possibilidades da multiterritorialidade. Rogério Haesbaert admite territorialização e desterritorialização como território e rede, espaço e tempo não podendo ser dissociados:

A grande questão hoje não é a desterritorialização, mas o reforço lado a lado da efetiva multiterritorialidade para uns poucos – a elite globalizada, por exemplo, a reclusão territorial para outros e a territorialização precária e luta pelo território mínimo para tantos. (HAESBAERT, 2009).¹

Referências

- DI MÉO, G.; BULÉON, P. *L'espace social. Lecture géographique des sociétés*. Paris: Armand Colin, 2007.
- HAESBAERT, R. Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade. In: HEIDRICH, A. L.; COSTA, B. P.; PIRES, C. L. Z.; UEDA, V. (Orgs.) *A emergência da multiterritorialidade. A resignificação da relação do humano com o espaço*. Porto Alegre: Editora da UFRGS; Canoas: Editora da ULBRA, 2008, p. 19-36.
- HAESBAERT, R. *Novas territorialidades*. Módulo: Geografia na contemporaneidade. Curadoria de Antonio Carlos Robert Moraes. Palestra: 2009. Disponível em <http://www.cpfcultura.com.br/site/2009/07/14/integra-novas-territorialidades-rogerio-haesbaert-da-costa/>
- WACQUANT, L. *Os condenados da cidade: estudo da marginalidade avançada*. Rio de Janeiro: Revan: Fase, 2001.

¹ Transcrição da palestra “Novas territorialidades”, de Rogério Haesbaert da Costa. Disponível em: <http://www.cpfcultura.com.br/site/2009/07/14/integra-novas-territorialidades-rogerio-haesbaert-da-costa/>

